LEI N.º 885/99

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE VENTILADORES PARA A ESCOLA JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS – JVC, E FUNDAÇÃO ANTONIA BENTA BIAZOTTI NOUJAIN - FABBIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lido em 03/09/99
Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 11 ventiladores de variadas marcas, não mais utilizados pela Câmara Municipal de Alta Floresta, sendo 05 (cinco) destinados para Escola Jaime Veríssimo de Campos – JVC, e 06 (seis) para a Fundação Antonia Benta Biazotti Noujain - FABBIN.

ARTIGO 2.º - Fica autorizada que se proceda a baixa dos bens do Patrimônio, que se encontram registrados sob os n.º 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 194, 200, 221 e 234.

ARTIGO 3.º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 17 de Agosto de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal